



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2021

Nº 16.991

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.945, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto Nº 11.159 de 18 de março de 2002 que dispõe sobre a composição dos membros natos da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor - CPPD.

O PREFEITO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 83, VI e XII da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 278, de 23 de Dezembro de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº137, de 08 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a nova organização administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA as atribuições da SEMAM acrescidas das competências relativas ao urbanismo provenientes da SEPLA e relativas ao desenvolvimento urbano provenientes da SEINF, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 137/2013; e CONSIDERANDO que o Decreto nº14.600, de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação do Processo de transição Administrativa para Implantação do Modelo de Gestão Regional, e suas alterações posteriores. DECRETA: Art. 1º - A composição dos membros natos da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor – CPPD passa a ser a seguinte: I – Gabinete do Prefeito – GABPREF; II – Procuradoria Geral do Município – PGM; III – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV; IV – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN; V – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF; VI – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; VII – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE; IX – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR; X – Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER; XI – Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; XII – Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza – AMC; e XIII – Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR. Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, por meio de seu Secretário (a), passa a ser seu presidente nato, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 137/2013. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 13.262, de 02 de dezembro de 2013. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 10 de março de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 002/2021 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a portaria nº 0001 de 13 de janeiro de 2021, e de conformidade com o Artigo 3º, § 3º do Decreto Nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, e publicado em 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 18.147,62 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a verbas rescisórias – férias proporcionais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em favor do credor abaixo especificado:

CREDOR	VALOR RECONHECIDO
JULIO BRIZZI NETO	R\$ 18.147,62 (dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
TOTAL	R\$ 18.147,62

Devendo, o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0002, Elemento de Despesa 31.90.94, Fonte 1.001.0000.00.01 – Indenizações Rescisórias, consignadas ao Gabinete do Prefeito de Fortaleza, pelo Orçamento Vigente. **Maria das Graças Taumaturgo de Oliveira - COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - GABINETE DO PREFEITO.**

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE MARÇO DE 2021



Estabelece o Fluxo dos Processos que demandem a subscrição ou rubrica do Prefeito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as competências institucionais dos Órgãos que assinam conjuntamente esta Portaria; e CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar e regulamentar os fluxos e procedimentos a serem observados nos processos submetidos à subscrição do Prefeito de Fortaleza. RESOLVEM: Art. 1º - Após a finalização de processos nas Secretarias municipais e entidades da Administração Indireta municipal, e quando se faça necessária, no seguimento do fluxo processual, a assinatura ou rubrica do Prefeito, estes devem ser encaminhados, primeiramente, via Sistema de Protocolo Único – SPU, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, para ciência. § 1º - Os processos em trâmite na Procuradoria Geral do Município, após análise conclusiva e rubrica do Procurador Geral, no seguimento de seu fluxo processual e, se necessária assinatura ou rubrica do Prefeito, devem ser, também, encaminhados, primeiramente, via Sistema de Protocolo Único - SPU, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Governo. § 2º - A Secretaria Municipal de Governo, após a ciência dos processos referidos no caput e § 1º, fará o encaminhamento, via Sistema de Protocolo Único –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2

			
JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza			
JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO GOSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	

SPU, ao Gabinete do Prefeito, para sua subscrição ou rubrica. Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 05 de março de 2021. **Elpídio José de Oliveira Moreira - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Borges Jorge Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Licitação do tipo maior oferta para alienação de imóveis pertencentes ao Município de Fortaleza - CE, localizados neste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe que, considerando o teor da Portaria 0036/2021 - SEPOG, de 05 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 08 de março de 2021, a Sessão de Abertura do certame marcada para o dia 16 de março de 2021 às 10h00min. fica ADIADA para o dia 26 de março de 2021, às 10h00min na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza-CE, 09 de março de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Chamada Pública nº 011/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.
OBJETO: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para Gerenciamento de Creches - Prédio Público.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PAUPINA (CRECHE PÔR DO SOL) / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS (CRECHE MARIA PEQUENA) / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS (CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA) / SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO (CRECHE INÊS BRASIL) / SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR 24 DE MARÇO (CRECHE REGINA DE FATIMA) / ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ARTE PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES - VIDART (CRECHE PARAISO) / ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SÃO PEDRO FAROL NOVO (CRECHE SÃO GABRIEL), apresentaram razões administrativas no processo em epígrafe. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza, CE, 09 de março de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Chamada Pública nº 016/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar para atender ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza por um período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CE – CPL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, de acordo com o TERMO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS – COOAGUIN, constante dos autos, fora proferido pela Secretária Municipal da Educação, Sra. ANTÔNIA DALILA SALDANHA DE FREITA, a seguinte decisão: “Por todo o exposto, utilizando-se do poder-dever de autotutela, revejo o ato de classificação da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS-COOAGUIN, relativamente ao item 05 (polpa de frutas) da Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 016/2020, e declaro-a tecnicamente empatada em segundo lugar com a Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB, fazendo valer o item 4.4 do edital”. Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza – CE, 09 de março de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 092/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação-SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal da Educação (Sede e Distritos) e para as Unidades Escolares da Rede de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de março de 2021 a 26 de março de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de março de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 26 de março de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de março de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 062/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de repelentes para gestantes, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as es-

pecificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, encontra-se disponível no site comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) e no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de março de 2021. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 034/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução obras de reordenação urbana da Avenida Beira Mar – Feirinha de Artesanatos, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe que, considerando o teor da Portaria 0036/2021 – SEPOG, de 05 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 08 de março de 2021, a SESSÃO PREVIAMENTE MARCADA EM ATA fica ADIADA para o dia 22 de março de 2021, às 10h00min na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza – CE, 09 de março de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: RDC Presencial nº 037/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reordenação urbana da Avenida Beira Mar - Skate Park, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) RDC PRESENCIAL - Nº 037/2020 – SEINF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105 -1155 | CPL. Fortaleza – CE, 09 de março de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/ DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 356/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almo-
xarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de
empresa para o registro de preços visando aquisi-
ções futuras e eventuais de papel tipo Alcalino A4, de
acordo com as especificações e quantitativos previs-
tos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital,
por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-
ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna pú-
blico para conhecimento dos licitantes e demais interessados,
que a empresa: ADS QUEIROZ - EPP, apresentou razões
administrativas para o item 02 no processo em epígrafe.
Informa, ainda, que FOI JULGADO IMPROVIDO o referido
recurso. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|
CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de março de 2021. **Romero
Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA
CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 058/2021.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF - Núcleo de Nutrição e
Dietética/NUDIET.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação
de empresa para futura e eventual prestação de
serviços de nutrição e alimentação hospitalar,
visando o fornecimento de dietas gerais (pacientes,
funcionários e acompanhantes) e dietas terapêuticas
(dietaterapia), incluindo a administração dos serviços,
as etapas de operacionalização das atividades de
produção e a distribuição das refeições no Instituto
Dr. José Frota, por um período de 12 (doze) meses,
conforme condições especificadas no Anexo I -
Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-
ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna pú-
blico para conhecimento dos licitantes e demais interessados,
que a empresa: D e A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apre-
sentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. O do-
cumento encontra-se disponível no sitio <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone:
(85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de março de 2021.
José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 0012/2021-CGM - A SECRETÁ-
RIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei
Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda,
pelo art. 5º, inc. IX, do Decreto nº 13.926, de 12 de dezembro
de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e
demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e
regulamentos no interesse desta Secretaria. CONSIDERANDO
que os dados pessoais integram o âmbito de proteção dos
direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, de intimida-
de e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa
natural ou jurídica; CONSIDERANDO a necessidade de imple-
mentar um conjunto de controles, normas, procedimentos,
padrões e sistemas que visem o estabelecimento, a implanta-
ção, o monitoramento, análise e o melhoramento contínuo da

segurança dos dados pessoais e fiscais sob a responsabilidade
e tutela da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município -
CGM; CONSIDERANDO a crescente importância e reconheci-
mento da proteção e tratamento dos dados pessoais e fiscais
dos cidadãos, que suscita a perquirição por um ambiente segu-
ro, a melhoria dos processos de trabalho, a adoção de novas
tecnologias e, sobretudo, a conscientização e educação das
pessoas; CONSIDERANDO, por fim, a entrada em vigor da Lei
Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e sua alte-
ração pela Lei 13.853, de 08 de julho de 2019, e pela Lei nº
14.010, de 10 de junho de 2020. RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Instituir o Programa de Governança em Privacidade de
Dados Pessoais, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral
do Município – CGM, constituído por um conjunto de diretrizes,
regras e ações para a operacionalização setorial das normas
contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018
(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Parágrafo
único. O Programa de Governança em privacidade de Dados
Pessoais observará a boa-fé objetiva e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legíti-
mos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possi-
bilidade de tratamento posterior de forma incompatível com
essas finalidades; II - adequação: compatibilidade do tratamen-
to com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o
contexto do tratamento; III - necessidade: limitação do trata-
mento ao mínimo necessário para a realização de suas finali-
dades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais
e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de
dados; IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta
facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento,
bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; V -
qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clare-
za, relevância e atualização dos dados, de acordo com a ne-
cessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamen-
to; VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações
claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do
tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados
os segredos fiscal, comercial e industrial, bem como o sigilo
fiscal; VII - segurança: utilização de medidas técnicas e admi-
nistrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não
autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição,
perda, alteração, comunicação ou difusão; VIII - prevenção:
adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em
virtude do tratamento de dados pessoais; IX - não discrimina-
ção: impossibilidade de realização do tratamento para fins
discriminatórios ilícitos ou abusivos; e X - responsabilização e
prestação de contas: demonstração, pelo agente público, da
adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a obser-
vância e o cumprimento das normas de proteção de dados
pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas. Art. 2º - São
diretrizes do Programa de Governança em privacidade de Da-
dos Pessoais da CGM: I - as regras de boas práticas e gover-
nança estabelecidas pelo Controlador e o Operador levarão em
consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a nature-
za, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos
riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do
titular; II - alinhamento com as políticas de Segurança da Infor-
mação do Município de Fortaleza; III - o atendimento simplifi-
cado e eletrônico das demandas do cidadão; IV - o alinhamento e
o equilíbrio com a promoção da transparência pública, em
específico com as previsões da Lei nº 12.527, de 18 de no-
vembro de 2011 – LAI e do Decreto Municipal 13.305, de 21 de
fevereiro de 2014; V - o estabelecimento da proporcionalidade
das medidas acerca de proteção de dados, privacidade e segu-
rança da informação; VI - o desenvolvimento do nível de matu-
ridade dos tratamentos dos dados; VII - a manutenção da segu-
rança jurídica dos instrumentos firmados; VIII - a economicida-
de das ações; IX - o alinhamento com o Planejamento Estratégico
da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM e

com o Governo Municipal de Fortaleza. Art. 3º - Para fins desta Portaria, considera-se: I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável; II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento; IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico; V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento; VI - controlador: a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, pessoa jurídica, de direito público a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; VII - operador: a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, pessoa jurídica, de direito público, que realiza o tratamento de dados pessoais; VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador; e X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

Art. 4º - O Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais da CGM, não alcança tratamentos relacionados a: I - segurança pública; II - defesa nacional; III - segurança do Estado; IV - atividades de investigação e repressão a infrações penais; ou V - origem de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA

Art. 5º - Compete à Controladora-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município: I - aprovar normas de proteção de dados pessoais a serem regulamentadas por portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município; II - aprovar o parecer dos resultados do controle interno sobre a adequabilidade ao Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais. Art. 6º - Compete à Coordenadoria de Transparência: I - monitorar o desempenho e riscos produzidos pelo Programa de Governança em privacidade de Dados no âmbito da CGM para que os tratamentos alcancem a padronização, a redução do custeio, a automação e a celeridade necessária às mudanças da legislação e ao cenário das ameaças cibernéticas; II - assessorar o Titular da Pasta e o Secretário Executivo no acompanhamento do Programa de governança em Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da CGM com informações que apoiem decisões e orientem ações estratégicas; III - orientar a adoção de padrões para serviços e produtos que apoiem nas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; IV - favorecer a articulação entre as diversas Coordenações para o desenvolvimento e a operacionalização das ações de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 2018; V - apoiar a promoção da proteção dos dados pessoais com a criação de grupos de estudos sobre boas práticas em política de proteção de dados; e VI - sugerir a padronização de cláusulas contratuais técnicas,

de convênios, ajustes e demais instrumentos semelhantes, para fins de compartilhamento e tratamento de dados pessoais. Art. 7º - Compete à Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC: I - orientar a aplicação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC relacionadas à proteção de dados pessoais; II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução. Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II deste artigo poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento. Art. 8º - Compete à Assessoria Jurídica - ASJUR: I - prestar consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quando solicitada; II - propor modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento. Art. 9º - Compete ao controlador: I - aprovar e promover ações para efetividade do Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da CGM; II - designar servidor encarregado de conduzir o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da CGM, mediante ato administrativo próprio; III - aprovar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas Jurídica e de Tecnológica da Informação da CGM; e IV - aprovar os termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade, a ser fornecido aos operadores. V - designar servidores para formar o Escritório de Apoio à Proteção de Dados - EAPD no âmbito da CGM. Parágrafo único - O servidor designado na forma do inciso II deste artigo deve estar subordinado diretamente ao controlador, devendo ter experiência em gestão, e poderes para tratar questões que afetem o controlador e operadores. Art. 10 - Compete ao servidor encarregado e ao Escritório de Apoio à Proteção de Dados - EAPD: I - gerenciar o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da CGM, mediante as seguintes ações: a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos; b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do conseqüente risco de incidentes de privacidade; c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; e e) cumprir os objetivos e metas previstas no Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais no âmbito da CGM. II - receber reclamações, sugestões, denúncias e comunicações dos titulares dos dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias, em articulação com a Ouvidoria da CGM; III - receber comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências, quando for o caso; IV - orientar os servidores, estagiários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais; V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico da Assessoria Jurídica - ASJUR e da Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC. VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes a ser elaborado.

CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO AO TITULAR DOS DADOS

Art. 11 - O atendimento ao titular dos dados pessoais será prestado de forma eletrônica através do e-mail: encarrega-

do.lgpd@cgm.fortaleza.ce.gov.br. § 1º - A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora. § 2º - O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento. Art. 12 - O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na CGM onde os dados se encontram desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada. § 1º - Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais. § 2º - Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento. § 3º - O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito por meio do instrumento de outorga. Art. 13 - O setor onde foi efetuado o protocolo encaminhará o atendimento ao servidor encarregado responsável pelos dados. § 1º - O servidor encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento. § 2º - Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao seu titular ou seu representante legal, por meio eletrônico protegido ou pessoalmente em meio físico. Art. 14 - Em qualquer forma de atendimento, o servidor encarregado observará que as informações pessoais produzidas ou custodiadas pela CGM não devem ser fornecidas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso, nos termos da legislação vigente. Parágrafo único. O servidor encarregado informará o fundamento legal que embasa o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO V DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15 - O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade legal, executado de forma adequada e pelo prazo necessário. § 1º - A finalidade do tratamento de dados prevista no caput deste artigo não exige consentimento ou autorização prévia do seu titular, exceto quando se tratar de pessoa incapaz. § 2º - A adequação a que se refere o caput deste artigo deve atender à Política de Segurança da Informação. § 3º - A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as prescrições legais ou as decisões do Poder Judiciário de mantê-los protegidos. § 4º - Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais. Art. 16 - O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

CAPÍTULO VI DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 17 - O compartilhamento de dados pessoais poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e II - cumprir obrigação legal ou decisão judicial. § 1º - O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018. § 2º - Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado. Art. 18 - A Secretária-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, mediante portaria, editará normas complementares para o fiel cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Programa de Governança em Privacidade dos Dados Pessoais no âmbito da CGM. Art. 19 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de março de 2021. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0095/2021 – SESEC

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e prescricionais no âmbito da Corregedoria da SESEC, em decorrência do Decreto Municipal nº 14.941, de 04 de março de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, republicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 15 de junho de 2018, conforme determinação do art. 24, da Lei Complementar nº 234, de 28 de junho de 2017; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 14.941, de 04 de março de 2021, que restabelece, no Município de Fortaleza, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à COVID – 19, entre os dias 05 e 18 de março de 2021, e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC); CONSIDERANDO a imprescindibilidade de proteção dos servidores que participam dos atos processuais e a necessidade de adoção de medidas de prevenção ao contágio da Covid-19. RESOLVE: Art. 1º – Sobrestar todos os procedimentos disciplinares que tramitam na Corregedoria da SESEC enquanto durarem as medidas de isolamento social rígido, previstas no Decreto Municipal nº 14.941, de 04 de março de 2021, e suas possíveis prorrogações, devendo serem retomados automaticamente após o encerramento de tais medidas. § 1º - Ficam suspensos, no âmbito dos procedimentos disciplinares, os prazos para todos os fins, inclusive os prazos prescricionais, durante o período previsto no caput. § 2º - O Secretário Municipal da Segurança Cidadã poderá autorizar outras medidas não contempladas nesta Portaria que se mostrarem necessárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos a partir do dia 08 de março de 2021. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA E DO CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 08 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a pessoa jurídica EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95. **DO OBJETO:** Contratação de assinatura de acesso ao Banco de Preços da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Produto	Cotações	Licenças	Usuários	Valor Unitário	Valor do investimento
Banco de Preços	Ilimitado	1 (uma) Licença	3 (três)	R\$ 9.875,00	R\$ 9.875,00

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Processo de Inexigibilidade nº P058305/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento deste objeto. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contra-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

tação serão provenientes dos recursos: Programa: 0001; Ação: 2016.0010 – Manutenção e Funcionamento Administrativo; Dotação orçamentária: 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento: 33.90.40; Fonte: 0 1.001.0000.00.01. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (meses), contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 3 (três) dias contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Luís Eduardo Soares de Holanda – SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC** e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2021. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0035, DE 05 DE MARÇO DE 2021 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o autos do Processo Administrativo, SPU nº 930344/2019, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor exonerado, pertinente ao pagamento decorrente de direito rescisórios. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente ao pagamento de Direitos Rescisórios (03/12 avos de férias proporcionais do período 2019/2020 e 13/12 avos proporcionais de 13º salário de 2019) à servidora exonerada MICHELLE

SOUSA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 123.408-01, no valor de R\$ 1.501,48 (hum mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

*** **

PORTARIA Nº 0036, DE 05 DE MARÇO DE 2021 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o autos do Processo Administrativo, SPU nº 970925/2019, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor exonerado, pertinente ao pagamento decorrente de direito rescisórios. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente ao pagamento de Direitos Rescisórios (04/12 avos de férias proporcionais do período 2019/2020 e saldo de salário referente a portaria nº 0028, de 10 de Março de 2020) ao servidor exonerado KAYQUE FERREIRA RIBEIRO, matrícula 111.824-01, no valor de R\$ 1.935,00 (Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0037/2021 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 9.265, de 11 de setembro de 2007, publicada no DOM de 28/09/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores do Ambiente de Especialidade Saúde; CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 0019/2021 - SEPOG, de 19/01/2021, publicada no DOM de 21/01/2021, que estabeleceu as diretrizes para a concessão da Quinta Promoção por Capacitação aos servidores integrantes daquele PCCS; CONSIDERANDO que alguns servidores não foram contemplados com o deslocamento horizontal, embora tivessem preenchido os requisitos exigidos, conforme constou no Ofício nº 262/2021-COGEP/SMS, a que se refere o Processo P064392/2021. RESOLVE conferir a Promoção por Capacitação aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus ao deslocamento horizontal na matriz salarial hierárquica, da referência atual para a imediatamente superior, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de março de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 0037/2021 – SEPOG

SEQ	PROCESSO	MATRICULA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	DE	PARA
1	P340298/2020	02560-01	MARIA ECILIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1E-025	B2E-026
2	P282357/2020	24147-01	SAMIA MARA BARROS DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	D3B-010	D4B-011
3	P229404/2020	41195-02	VALERIA CRISTINA ESTEVAM DE ALMEIDA	ENFERMEIRO PSF	III-015	IV-016
4	P199846/2020	51514-02	VIVIANE MAIA BARBOSA	ENFERMEIRO PSF	III-007	IV-008
5	P042015/2021	55587-01	JOSSEANA HOLANDA MONTEZUMA	NUTRICIONISTA	D3B-009	D4B-010
6	P261851/2020	63162-01	MARIA DA CONCEICAO SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B2E-016	B3E-017
7	P336962/2020	63191-01	GILMARA DE OLIVEIRA GILDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B1-019	B2-020
8	P231975/2020	66728-01	ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA DE TULIO	ENFERMEIRO PSF	III-015	IV-016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

9	P247369/2020	66748-01	ABNER SANTOS LIMA DE BRITO	ENFERMEIRO PSF	II-013	III-014
10	P229733/2020	83605-01	GEISE MOREIRA SALES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PSF	III-007	IV-008
11	P245095/2020	85847-01	TANIA MARIA VASCONCELOS DE MORAIS	ENFERMEIRO PSF	II-006	III-007
12	P238361/2020	85989-01	MARCIA MARIA SIEBRA DE SOUSA	ENFERMEIRO PSF	III-007	IV-008
13	P208573/2020	86081-01	LEILA MEMORIA PAIVA MORAES	ENFERMEIRO PSF	III-007	IV-008
14	P024896/2021	90867-01	ANASTACIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	CIRURGIAO DENTISTA PSF	I-004	II-005
15	P191760/2020	90985-01	ANA CECILIA DANTAS FERNANDES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	II-005	III-006
16	P029133/2021	92398-01	FRANCISCA KATIA BEZERRA	ENFERMEIRO PSF	II-005	III-006
17	P338576/2020	93286-02	ROCHELE MENDES MAIA	ENFERMEIRO PSF	I-003	II-004
18	P214448/2020	95950-02	ADRIANA MOURA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	C1-002	C2-003
19	P022661/2021	95972-03	MARIA IVONEIDE FERREIRA DA SILVA MACEDO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	C1-002	C2-003
20	P203525/2020	102116-02	CARLOTA EDUARDA MOREIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
21	P221408/2020	102956-02	MIRIAN BASTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
22	P210435/2020	104255-03	ADRIANA ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
23	P235795/2020	104259-03	MARIA CATANIA OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
24	P232545/2020	104270-03	MONICA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
25	P209040/2020	104382-02	FABIANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
26	P225800/2020	106257-02	FERNANDA DA SILVA GOMES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
27	P202998/2020	108776-01	DANIELA AGUIAR PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
28	P340276/2020	108777-01	VERONICA PEREIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
29	P232683/2020	108786-01	MARLENE ARAUJO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
30	P210414/2020	108842-01	VERONICA SOUSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
31	P184766/2020	108902-01	MARTA MARIA ROCHA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
32	P034682/2021	108930-01	LUCILENE SALES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
33	P031299/2021	108954-01	REGILENE SALES DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
34	P207814/2020	109000-01	CELIA REGINA DE FREITAS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
35	P230469/2020	109012-01	ELISANGELA SALGADO DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
36	P022179/2021	109056-01	ANA VLADIA VENANCIO WIRTZBIKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
37	P208867/2020	109064-01	JURACIR ANDRE DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
38	P210808/2020	109079-01	ANTONIA CASTRO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-002	C2-003
39	P220810/2020	109087-01	CRISTIANE BRAGA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	B1-002	B2-003
40	P032046/2021	112850-01	REGINALDA SOUSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-001	C2-002
41	P230532/2020	112852-01	SANDRA ESTEVAM DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-001	C2-002
42	P202201/2020	112857-01	VERONICA DE SOUZA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	C1-001	C2-002

*** **

ATO Nº 0447/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P018823/2021. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora LAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA BASTOS, matrícula nº 108.823-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.01.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de fevereiro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0451/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P002485/2021. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a servidora RAFAELLA SANTOS SILVA, matrícula nº 108.070-02, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02.01.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de fevereiro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 008/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Portaria nº 162/2017 de 14 de dezembro de 2017, Publicada no DOM no dia 21 de dezembro de 2017 C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, Publicado no DOM no dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, referente ao Contrato de Serviços nº 06/2016, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R\$ 59.737,19 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), dos serviços executados no mês de DEZEMBRO de 2020. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0153.2163.0001 - Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte 1.001.0000.00.01, despesas de exercícios anteriores consignadas no vigente orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de fevereiro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº: P355191/2020 - OBJETO: A contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, objetivando a prestação de serviços postais de envio de carta comercial com e sem aviso de recebimento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. JUSTIFICATIVA: Com o intuito de fortalecer o intercâmbio de informações com as

demais entidades e servidores que prestam serviços e/ou fornecem materiais para dar mais celeridade e agilidade às negociações, informações e formalização de documentos com a segurança de registro do envio de correspondências, faz-se necessária a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa pública federal responsável pela execução do sistema de envio e entrega de correspondências no Brasil, por ser fornecedor exclusivo de serviços postais, como cartas, cartões postais, telegramas e correspondências agrupadas. VALOR GLOBAL: R\$ 14.676,00 (quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2016.0012 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100100000001. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02. Sr. Secretário, A Secretaria Executiva vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inscrita no CNPJ sob o n. 34.028.316/0010-02, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 08 de março de 2021.

Valternilo Costa Bezerra Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2021 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o serviço prestado a Secretaria Municipal da Educação pelo locador (a) VERA LUCIA GOMES DE SOUSA MAGALHÃES, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, localizado na Av. Rogaciano Leite nº 1864, Luciano Cavalcante, nesta capital, destinado para funcionamento do Centro de Educação Infantil José Carlos de Pinho; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P654384/2019; CONSIDERANDO o Parecer nº 246/2021 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação; CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a locadora VERA LUCIA GOMES DE SOUSA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº 385.717.653-91, no valor de R\$ 6.034,00 (seis mil, trinta e quatro reais), a título de indenização relativo à utilização do imóvel no período de janeiro de 2019, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.2113.0001 – 339093 - 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de janeiro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 - PROCESSO Nº P028754/2021 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, situada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06. **CONTRATADA:** JOSE ALBUQUERQUE NETO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.551/0002-31, estabelecida na Rua Dona Mendinha, nº 999 (A), Bairro: Cristo Redentor, CEP: 60.337-385, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Jose Albuquerque Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 231.841.593-53 e RG nº 97001008989 SSPDS/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 302/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P085929/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 302/2020 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO // RECARGA - EXTINTOR DE INCÊNDIO AGUA PRESSURIZADA (NBR 11715) CAPACIDADE: 10 L CLASSE UTILIZAÇÃO: NÃO APLICÁVEL TIPO: PORTÁTIL ESTADO: NOVO.	UNIDADE	15	43,33	649,95
8	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO // RECARGA - EXTINTOR INCÊNDIO, AGENTE EXTINTOR: GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE: 4 KG, TIPO: PORTÁTIL, ESTADO: NOVO.	UNIDADE	18	53,33	959,94
9	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO // RECARGA - EXTINTOR INCÊNDIO, AGENTE EXTINTOR: GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZAÇÃO: CLASSE B (NBR 9444) - ENSAIO DE FOGO EM LIQUIDO INFLAMÁVEL, CLASSE C (NBR 12992) - ENSAIO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TIPO: PORTÁTIL, ESTADO: NOVO.	UNIDADE	2	71,67	143,34
12	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO // RECARGA - EXTINTOR INCÊNDIO, AGENTE EXTINTOR: PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE: 4 KG, CLASSE UTILIZAÇÃO: CLASSE B (NBR 9444) - ENSAIO DE FOGO EM LIQUIDO INFLAMÁVEL, CLASSE C (NBR 12992) - ENSAIO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TIPO: PORTÁTIL, ESTADO: NOVO.	UNIDADE	8	45,00	360,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

13	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO // RECARGA - EXTINTOR INCÊNDIO, AGENTE EXTINTOR: PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE: 4KG, CLASSE DE UTILIZAÇÃO: CLASSE A (NBR 9443) - ENSAIO DE FOGO EM ENGRADADO DE MADEIRA, CLASSE B (NBR 9444) - ENSAIO DE FOGO EM LIQUIDO INFLAMÁVEL, CLASSE C (NBR 12992) - ENSAIO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TIPO: PORTÁTIL, ESTADO: NOVO.	UNIDADE	43	71,67	3.081,81
14	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO // RECARGA - EXTINTOR INCÊNDIO, AGENTE EXTINTOR: PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE: 8 KG, CLASSE DE UTILIZAÇÃO: CLASSE B (NBR 9444) - ENSAIO DE FOGO EM LIQUIDO INFLAMÁVEL, CLASSE C (NBR 12992) - ENSAIO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TIPO: PORTÁTIL, ESTADO: NOVO.	UNIDADE	1	70,00	70,00
21	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO // RECARGA - EXTINTOR INCÊNDIO, AGENTE EXTINTOR: PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE: 6 KG, CLASSE UTILIZAÇÃO: CLASSE B (NBR 9444) - ENSAIO DE FOGO EM LIQUIDO INFLAMÁVEL, CLASSE C (NBR 12992) - ENSAIO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, TIPO: PORTÁTIL, ESTADO: NOVO.	UNIDADE	22	60,00	1.320,00
VALOR TOTAL (R\$)					6.585,04

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.585,04 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Jose Albuquerque Neto - JOSE ALBUQUERQUE NETO – ME - CONTRATADA. Raimundo Santiago de Oliveira Neto - GESTOR DO CONTRATO – SME.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da MARIA DELOURDES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 4150602, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na ASSESSORIA INSTITUCIONAL/COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCACAO 2 e matrícula 4150603, cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na ASSESSORIA INSTITUCIONAL/COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCACAO 2, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo nº P017035/2021, sob nº de matrícula 020255 01 55 1987 2 00014 076 0003483 83 para MARIA DELOURDES MARQUES FROTA. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE SENA, matrícula 2014101, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aposentada, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento com averbação de divórcio anexada ao Processo nº P349822/2014, sob o livro de nº B-5, às fls. 107, sob número de ordem 2474 para MARIA DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE. Fortaleza, 13 de janeiro de 2021. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 040/2021 – SMS - PROCESSO Nº P187223/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULA-

ÇÃO LTDA (CNPJ Nº 10.450.80510001-90). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Do Objeto: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA-SMS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Do Valor: R\$ 141.816,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais). Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; •

25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. • 25901.10.301.0119.2504.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária (Unidade de Atenção Primária à Saúde Mantida); • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.30.0.1.213.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria (SAMU); • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria (SAMU). Da Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Data: Fortaleza – CE, 04 de março de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS e Priscila Soares Calil - FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 043/2021 – SMS - PROCESSO Nº P039025/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME (CNPJ nº 04.885.197/0001-44). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002 subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS II PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Do Valor: R\$ 43.987,50 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO. Data: Fortaleza – CE, (data da assinatura eletrônica). Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **João Breno Andrade Jorge - EMPRESA JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 059/2021 – SMS - PROCESSO Nº P234350/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (CNPJ Nº 49.324.221/0020-77). Fundamentação: 1.1. O

presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Do Valor: R\$ 452.587,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Da Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Data: Fortaleza – CE, data da assinatura eletrônica. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS e Jackeline Borges Elias - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 062/2021 – SMS - PROCESSO Nº P039053/2021. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. (CNPJ Nº 23.864.942/0001-13), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015, o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor Total: R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manu-

tenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; D • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 03 de março de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Maritza Moyses Bojovski Fontana – UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 068/2021 – SMS - PROCESSO Nº P234293/2020. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA (CNPJ Nº 21.595.646/0001/68). Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 110/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P728439/2019, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS II, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS de acordo com as especificações e quantitativos conforme quantitativos e especificações descritas no ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de transcrição. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 615.141,24 (seiscentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Froti-

na Messejana; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Do Prazo de Vigência e Execução do Contrato: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: Fortaleza – CE, data da assinatura eletrônica. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ SMS e Christian Mendes Oliveira Tavares - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 03/2021 - PROCESSO Nº P783581/2019. Natureza do Ato: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. Fundamentação: O presente Convênio junto à rede de saúde pública fundamenta-se pela necessidade de provocar mudanças substanciais no sistema de Saúde de Fortaleza, por intermédio da preparação dos futuros profissionais para um atendimento de qualidade e a satisfação das reais demandas da população, e rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas Leis Federais nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) no que couber, LDB nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Decreto nº 5.154/2004, as quais a CONVENIADA declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas diretrizes, estipulações e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. Do Objeto: O presente convênio tem como objetivo, através da cooperação técnica, didática e científica entre as partes, favorecer a realização de Programa de Estágio Supervisionado aos alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA, ora CONVENIADA, do CURSO DE MEDICINA, por meio de aulas práticas a serem realizadas nas instalações e dependências das unidades e/ou serviços de saúde vinculados ao CONCEDENTE, nos termos do plano de trabalho acostado ao Processo Administrativo SPU nº. P783581/2019, e que integra o presente instrumento. Da Vigência e da Alteração: O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do convênio. Poderá o presente convênio ser prorrogado e/ou alterado, mediante anuência dos participantes, por meio da lavratura de correspondente termo aditivo. Dos Recursos Financeiros: Não se aplica repasse financeiro a ser desembolsado pelo CONVENIENTE. Data: Fortaleza/CE, 05 de março de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Daniel Rontgen Melo Rodrigues – ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS - MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ Nº 08.675.394/0001-90; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, URETRAL E RETAL), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores

classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P130816/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 295/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 08 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 03.062.090/0001-33; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, URETRAL E RETAL), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P130816/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 295/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 08 de março de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 184/2020, Processo nº P041561/2020, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de raticidas, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 184/2020, com abertura em 04/08/2020, ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 578 a 583 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.931.772/0001-29, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14 e 16, perfazendo um valor total de R\$ 875.538,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais); e HOMOLOGO as seguintes empresas JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.931.772/0001-29, para os itens 09, 10, 13 e 15, perfazendo um valor total de R\$ 164.499,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.040.037,00 (um milhão quarenta mil trinta e sete reais). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0303/2021 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 148/2018 – FME-I / SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 148/2018 - FME-I / SEINF – CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 01 E 05 (CINCO) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, LOTE 16, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
148/2018 - FME-I / SEINF	Marcus Antonius Guilherme Castro	12558	Gestor
	Rômulo Correia Ferrer	4003	Fiscal Titular
	Júlio de Abreu e Silva	16955	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. **José Roberto de Resende.** Registre-se publique-se e cumpra-se. SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, em 03 de março de 2021.

*** **

PORTARIA Nº 0310/2021 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 158/2015 – FME-I / SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 158/2015 - FME-I / SEINF – CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 01 E 05 (CINCO) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 2347/2015 E SEUS ANEXOS – LOTE 14, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
158/2015 - FME-I / SEINF	Marcus Antonius Guilherme Castro	12558	Gestor
	Mônica Araújo Maia de Albuquerque	123869	Fiscal Titular
	Rômulo Correia Ferrer	4003	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
José Roberto de Resende. Registre-se publique-se e cumpra-se. SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, em 03 de março de 2021.

*** **

PORTARIA Nº 0319/2021 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 15/2020 – FME-I/SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 15/2020 - FME-I / SEINF – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEF, NO BAIRRO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 02, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
15/2020 - FME-I / SEINF	Marcus Antonius Guilherme Castro	12558	Gestor
	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Titular
	Rômulo Correia Ferrer	4003	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
José Roberto de Resende. Registre-se publique-se e cumpra-se. SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, em 03 de março de 2021.

*** **

PORTARIA Nº 0345/2021 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 28/2020 – FME-I / SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 28/2020 - FME-I / SEINF - SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
28/2020 - FME-I / SEINF	Marcus Antonius Guilherme Castro	12558	Gestor
	Ulisses Matos Machado	123371	Fiscal Titular
	Osmídio Pequeno Holanda	62833	Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
José Roberto de Resende. Registre-se publique-se e cumpra-se. SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO, em 05 de março de 2021.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 – FMS-I - RDC PRESENCIAL Nº 021/2020 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/INFRAESTRUTURA - FMS-I com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69, neste ato representado por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo nº 505, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, Telefone (85) 3268-2888, inscrita no CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representada neste ato pelo Sr. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG: 93015064450 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 456.334.523-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº P013682/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência, com término previsto para 19 de outubro de 2021 e de execução, com término previsto para 15 de agosto de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Diego Barbosa Barros – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2021. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 - SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CÉLULAS DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, referente ao LOTE 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, com sede na Rua Alemanha, 470, Itaperi, CEP: 60.714-152, Fortaleza/CE, Telefones (85) 3021-7385, inscrita no CNPJ nº 09.586.891/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 919.900.413-53, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº P058095/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 061/2020, nos seguintes termos: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 26 de junho de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato, com término previsto para o dia 05 de maio de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021. ASSINAM O TERMO: **Eng.º Jose Roberto de**

Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Sr. Francisco Antônio Bezerra do Vale - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Diego Barbosa Barros – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 03 de março de 2021. **Eng.º Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2020 – SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 042/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA A RUA ISMAEL PORDEUS, NO BAIRRO VICENTE PINZON, E PARA AS RUAS GERMINIANO JUREMA E FRANCISCA LIMA, NO BAIRRO PRAIA DO FUTURO II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. LOTE 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: O CONSÓRCIO HP7/COSAMPA, constituído pela empresa HP7 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, sendo esta líder do consórcio, com sede na Rua Professor Moreira de Sousa, SN-Q001L007, Passaré, Fortaleza/CE, Cep: 60862-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.212.684/0001-41, representada neste ato por seu Sócio, Humberto Rodrigues Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1518360-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.547.333-53 e a empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Esplanada Novo Castelão, Fortaleza – CE, CEP: 60867-695, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37, representada neste ato por seu Sócio, Jânio Keilthon Teixeira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 97002306665-SSP/CE, CPF nº 239.929.123-87, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P021082/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promove-se o replanejamento do Contrato, com o impacto financeiro de R\$ 94.556,64 (Noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro) perfectibilizando um percentual de 11,49%, passando o valor contratual ao mote de R\$ 1.028.520,18 (Um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos), em conformidade com às manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Eng.º Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Humberto Rodrigues Cavalcante e Jânio Keilthon Teixeira Costa - REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS. Bruna Cardoso e George Pimentel Fernandes - TESTEMUNHAS. VISTO: **Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2021. **Eng.º Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.****

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P037293/2021**

Termo de Sub-Rogação ao Contrato nº 07/2019 – SEINF - que entre si celebram a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF e a Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER).

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, vem por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, com sede na Av. deputado Paulino Rocha nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza/CE CEP 60.864-311, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor Eng.º JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital., doravante denominada SUB-ROGANTE, e a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), situada na Rua Pereira Filgueiras, 95 - Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60160-150, inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOÃO DE AGUIAR PUPO, brasileiro, inscrito no CPF nº 400.522.813-53, residente nesta Capital, doravante denominada SUB-ROGADA, resolvem celebrar o presente termo de Sub-rogação ao Contrato nº 07/2019 – SEINF, mediante cláusulas Seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no Artigo 54 c/c Artigo 58, I, da Lei 8666/93, bem como no Processo Administrativo nº P037293/2021. CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 07/2019, transferindo assim, todos direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria Municipal Da Gestão Regional (SEGER), bem como a fiscalização do instrumento a partir de sua assinatura. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara que aceita a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 07/2019 com seus respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e obrigações, decorrentes do contrato sub-rogado, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: As demais condições estabelecidas no Contrato nº 07/2019, e não modificadas neste termo de Sub-Rogação, permanecem inalteradas, firmes e valiosas para as partes. E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinaladas. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF - SUB-ROGANTE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e o CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELA EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (EMPRESA LÍDER), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.952.390/0001-30, E INSTALLE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.742.620/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P048740/2021, o Pregão Presencial nº 001/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, bem como o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 09 de março de 2021, renovando-se os créditos orçamentários. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente renovação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto / Atividade: 19101.15.451.0101.2385.0001 - Recapeamento de Vias e Logradouros Públicos - Operação Tapa Buraco, elemento de Despesa: 449039, Fonte de recursos: 1.001.0000.00.01. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 09 de março de 2021. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. E, estando de pleno acordo, as par-

tes assinaram o referido aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais. SIGNATÁRIOS: O Sr. Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP e o Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira - REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO ICON. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de março de 2021. VISTO: Thereza Ferrer - ASSESSORIA JURÍDICA - SCSP. OAB Nº 36.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 11/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA) e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB), LUCIANA MENDES LOBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza; Considerando a publicação da Lei complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, com republicação no D.O.M. de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 13.824, de 01 de junho de 2016, D.O.M. de 13 de junho de 2016, que regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) e dá outras providências; Considerando o disposto no Processo Administrativo nº P029874/2021 - PMF que visa a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), para a execução da obra de requalificação de espaço público de lazer com campo de futebol (Projeto Campinho do Leite), no bairro Siqueira, município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Fixar os valores referentes ao repasse, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso, no valor global de R\$ 1.235.660,24 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Art. 2º - O repasse de recursos financeiros será realizado através das Contas Correntes nº 27381-3 e nº 27525-5 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, Agência nº 0008-6 do Banco do Brasil. Art. 3º - A execução e prestação de contas do repasse de recursos deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 0211, de 22 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº 13.824, de 01 de junho de 2016, que regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB). Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 04 de março de 2021. **Luciana Mendes Lobo - SECRETÁRIA DA SEUMA. VISTO: Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA DA ASJUR/SEUMA.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 01/2021 - SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70, representados neste ato, respectivamente, por sua Secretária Titular, LUCIANA MENDES LOBO, e por seu Sócio Administrador, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, que tem por objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 223/2020, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. 2. DATA: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato

tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 223/2020 e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P140054/2020 e P001956/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 834,60 (oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 28101. 18. 122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa 33.90. 30, Fonte 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. 6. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e Marcelo José Vaz Tolentino - PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI. VISTO: Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Luciana Mendes Lobo - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE Nº LPP001268/2020, CONCEDIDO A MCS PROPAGANDA LTDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 19 de fevereiro de 2021, foi cassada a Licença de Publicidade LPP001268/2020, concedido a MCS PROPAGANDA LTDA, CNPJ 06.093.740/0001-04, uma vez que passou por monitoramento no qual foi verificado que se trata de anúncio publicitário do tipo DTM paralelo instalado em terreno que se localiza edifício público (Mercado dos Peixes). Foi enviada notificação ao requerente, NO0005117, em 11/02/2021, orientando-o a cancelar o documento no prazo de 05 dias, sendo esses 05 dias contados a partir da data de visualização ou do término do prazo de 10 dias contados de sua disponibilização no sistema Fortaleza Online, ainda que não visualizada. Ocorre que a notificação foi visualizada em 11/02/2021, porém o requerente não realizou o procedimento de cancelamento. Notificação não atendida, procedemos a cassação da Licença de Publicidade LPP001268/2020, no Processo nº P050518/2021, nos termos da Instrução Normativa SEUMA nº 03/2019, Lei Complementar nº 270/2019 - Código da Cidade e Decreto Municipal nº 14.554/2019.

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES EXPORTADAS EM: 02/03/2021

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000493/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA ANTONIO LOPES NETO FERRAGENS ME - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades - LAS, para COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, localizada na CACHOEIRA ALEGRE, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de março de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000494/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA MARCIA GISELIA DA SILVA SANTOS 00748715363 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) – LAR, para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, localizada na rua placido de castro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000495/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA RG REFRIGERACAO E INSTALACAO COMERCIO E SERVICO EIRELI - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) – LAR, para REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, localizada na AMBIENTALISTA ARY THIERS, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000496/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JOSE ORLANDO DA SILVA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) – LAR, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na JÚNIOR ROCHA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000497/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil (Regularização) – LAR, para OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, localizada na ANTONIO CONRADO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000498/2021 - CONCESSÃO DA LICENÇA RBL IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Instalação – LI, para Shopping Center - Centro de Compras, localizada na GODOFREDO MACIEL, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com validade até 10/02/2022. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000499/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA FERNANDO ANTONIO MACEDO ARAUJO 01947807323 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) – LAR, para SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO LAVAGEM A SECO, localizada na AUGUSTO DOS ANJOS, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000500/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA JF E A GESTAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA -

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Instalação – LI, para HOSTEL, localizada na MARANGUAPE, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000501/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA ROYAL VILLAGE CONDOMINIO - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação – LO – para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, para CONDOMÍNIOS PREDIAIS, localizada na JOAQUIM JERÔNIMO, 008-C, Bairro 008-C, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000502/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA CONSTRUTORA COLMEIA SA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil – LAS, para Residência multifamiliar (Prédio de apartamentos), localizada na JOAQUIM NABUCO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES EXPORTADAS EM: 02/03/2021

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000513/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA VIACAO URBANA LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) – LAR, para TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, localizada na MAESTRO LISBOA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000514/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA D E F TAMIARANA PESCADOS ME - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) – LAR, para PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, localizada na PAISAGISTICA LOT CID ECOLOGICA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000515/2021 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Seuma a Licença de Instalação – LI, para obras de requalificação da Av. Raul Barbosa, localizada na Av. Raul Barbosa, requalificação da Av. raul barbosa, Bairro requalificação da Av. raul barbosa, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** *** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000516/2021 - EMISSÃO DA LICENÇA SUPERMERCADO COMETA EIRELI - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Simplificada para Atividades – LAS, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM

GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS, localizada na ILDEFONSO ALBANO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000517/2021 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA CRISTALINA ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA EPP - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Operação - LO, para FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS, localizada na LUIZ FRANCISCO XAVIER, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000518/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA RALLY AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA - ME - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) - LAR, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na JOÃO PESSOA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000519/2021 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEINF - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença de Instalação - LI, para OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, localizada na Av. henrique saboia, requalificação da Av. henrique saboia (via epressa), Bairro requalificação da Av. henrique saboia (via epressa), Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000520/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA PRISCILLA MENEZES SOARES DE FREITAS - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) - LAR, para COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO DE GASES INDUSTRIAIS E DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS, localizada na A LOT PORTAL DE IRACEMA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000521/2021 - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) - LAR, para PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, localizada na PROFESSOR ALVARO COSTA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

*** **

PUBLICAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº PUB000522/2021 - CONCESSÃO DA LICENÇA METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental para Atividades (Regularização) - LAR, para COMÉRCIO

ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, localizada na JARDIM BOTÂNICO, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com validade até 15/02/2022. Fortaleza, 02 de march de 2021. Impresso em: 02/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - NATUREZA DO ATO: Justificativa Técnica - Dispensa de Chamamento Público. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se a presente dispensa de chamamento público nos incisos I e VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, no Decreto Federal nº 10.282/2020, Decreto Federal nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua), na Resoluções CNAS nºs 15/2005 (NOB-SUAS), 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e 13/2014 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), nas Portarias SNAS nºs 54/2020 (recomendações-usuários e profissionais), 59/2020 (recomendações-gestores e trabalhadores), 100/2020 (recomendações-média complexidade) e 148/2020 (recomendações-OSC), no Decreto Municipal nº 14.611 de 17 de março de 2020 e demais decretos que prorrogam o estado de emergência em saúde pública no município de Fortaleza, especialmente o Decreto Municipal nº 14.936/2021, no Decreto Legislativo nº 544/2020 e no Decreto Legislativo nº 557/2021, ambos da Assembleia Legislativa do Ceará e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº P057803/2021. **ENTIDADE:** Instituto Maria da Hora, inscrito no CNPJ nº 06.750.574/0001-63, com sede da Rua Coronel Matos Dourado, 397, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, CEP.: 60.521-063, representada por José Alves Correia, inscrito no CPF nº 144.742.393-34. **OBJETO:** A presente dispensa de chamamento público tem por finalidade a celebração de parceria com entidade e organização da assistência social visando a administração, em caráter de emergência e provisório, de locais de oferta de cuidados básicos de higiene pessoal e acesso a instalações sanitárias das pessoas em situação de rua, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, durante o período da pandemia de COVID-19, observando todos os procedimentos necessários para mitigar o aumento de contaminação do Sars-Cov-2 e resguardar a saúde dos usuários e dos profissionais envolvidos. **RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa da dispensa de chamamento público ora realizada encontra respaldo legal, junto ao artigo 30, incisos I e VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, especialmente diante da inexistência de paralisação de atividades de relevante interesse público, no caso, os locais de oferta de cuidados básicos de higiene pessoal e acesso a instalações sanitárias das pessoas em situação de rua, durante o período da pandemia de COVID-19. Outros pontos que merecem considerações são a continuidade da situação de emergência em saúde pública em Fortaleza (Decreto nº 14.611/2020) e o aumento de casos de COVID-19 no Ceará e na capital cearense. Nesse sentido ainda, deve-se ressaltar que houve a prorrogação da situação da calamidade pública no município de Fortaleza, através do Decreto Legislativo nº 557/2021 da Assembleia Legislativa do Ceará, ratificando assim o agravamento da vulnerabilidade da população de rua, em particular devido a maior fragilidade destes com relação a propagação da contaminação e aquisição da doença na forma mais grave e a necessidade de adoção de medidas por parte da administração pública municipal para resguardar os direitos e a saúde da usuários, como também dos profissionais envolvidos, consoante a justificativa técnica apresentada pela Coordenadoria de Gestão Integrada da Assistência Social - COIAS da SDHDS. **IMPUGNAÇÕES:** As impugnações a justificativa apresentada no presente extrato, deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste instrumento, junto a Secretaria de Direitos Humanos

e Desenvolvimento Social, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, nº 2230, Messejana, Fortaleza/CE, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. DATA: Fortaleza, 01 de março de 2021. ASSINATURA: **Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA**

PORTARIA Nº 013/2021 - SECULTFOR

Nomeia o Fiscal do Contrato nº 004/2021 que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, e a Empresa RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora, PÂMELA LINHARES CAVALCANTE, matrícula nº 96931-03, para a função de Fiscal do Contrato nº 004/2021, firmado com a empresa RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.337.049/0001-77, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas. Art. 2º - A servidora designada como fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do referido instrumento. Parágrafo único – A servidora designada por esta Portaria não fará jus a qualquer remuneração ou vantagem adicional, por esta função ser considerada serviço público relevante. Art. 3º - São responsabilidades da Fiscal do Contrato nº 004/2021: I – tomar conhecimento dos termos e cláusulas referente aos critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II – supervisionar o prazo de vigência, comunicando à contratada e ao gestor do contrato eventuais atrasos e falhas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993; III – manter estreita comunicação com o contratado, visando esclarecer dúvidas sobre prazos, cronogramas de execução e especificações do contrato, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, pareceres de especialistas; IV – fiscalizar a obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 03 de março de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 /SECULTFOR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. CONTRATADA: RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o 22.337.049/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 008/2020 oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 356/2019 - SEPOG e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, na Lei Municipal

nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 13.512 de 30/12/14 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controles de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, nos termos e condições do Termo de Referência do PE 356/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da CONTRATANTE, que têm as seguintes dotações orçamentárias: Programa: 13.122.0001.2016.0037 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 01.001.0000.00.01. Sequencial 19 – Valor R\$: 27.683,68 – do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. Programa: 13.392. 0194. 2389.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Fontes de Recurso: 01.001.0000.00.01. Sequencial 209 – Valor R\$: 40.800,00 – do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 68.663,68 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) Pâmela Linhares Cavalcante, matrícula 96931-03, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: Fortaleza – Ceará. DOS SIGNATÁRIOS: **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA,** e **Ubirajara Teixeira Moreira - Representante da Contratada - RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME.** DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

*** **

EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SECULTFOR - DO CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. DA CONTRATADA: ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS - EIRELI, com sede na Rua Pedro Borges, nº 33 - sala 12088 - Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-110, Fone: (85) 3224-4216, inscrita no CNPJ sob o nº 19.446.578/0001-02. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da vigência contratual por mais 03 (três) meses, conforme disposto no Processo Administrativo nº P019982/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem fundamentação no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 e no subitem 9.3 da Cláusula Nona do Contrato nº 001/2020/SECULTFOR. DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência de 03 (três) meses, iniciando no dia 07 de fevereiro de 2021 e finalizando no dia 07 de maio de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2020/SECULTFOR que não forem objeto do presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIOS: **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA CULTURA DE FORTALEZA** e **Hermano Bezerra da Silva - Representante da Empresa ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS - EIRELI.** DATA: 05 de fevereiro de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 14/2021 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014. RESOLVE reconhecer a dívida, referente ao 28º produto do Trabalho Social no Empreendimento São Cristovão – Concorrência Pública nº 02/2015 - Convênio MD Regional - TC nº 218716-56. Executado pela empresa Hollus Serviços Especializados, conforme autorização de pagamento pelo MD Regional/Caixa Econômica Federal, totalizando o valor de R\$ 49.369,26, (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.92, Fontes 5 1.510.0000.00.00. Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITAFOR, em 01 de março de 2021. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS.**

*** **

PORTARIA Nº 15/2021 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014. RESOLVE reconhecer a dívida, referente ao 8º Relatório PDST do Trabalho Social no Empreendimento Cidade Jardim 2, Módulo 1. Executado pela empresa PEC POLAR Empreendimentos e Consultoria Ltda, conforme autorização de pagamento pelo PMCMV PNHU PTS/ BANCO BRASIL, no valor de R\$ 374.669,78 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482. 0018. 1017. 0001, Elemento de Despesa: 33.90.92, Fontes 5 1.510. 0000. 00.00. Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITAFOR, em 02 de março de 2021. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele – SECRETÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS.**

SECRETARIA REGIONAL III

ESPÉCIE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS: P011176/2019 - SR III e P045964/2021 - SR III - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Regional III. **CONTRATADA:** ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo do contrato original, pelo período de mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, 19 de fevereiro de 2021, assim como, por consequência, a atualização monetária dos preços contratados alterando, assim, o valor global do contrato que originalmente correspondia a quantia de R\$ 19.806,06 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e seis centavos) e passa a ser de R\$ 20.838,71 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta

e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se nos artigos 57, inciso IV e 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliada aos demais documentos apresentados no Processo Administrativo nº P045964/2021. **DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 04.122.0001.2016.0042, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01; Sequencial: 06 do orçamento da Secretaria Regional III. **FORO:** Fortaleza-Ce. **ASSINAM O TERMO: João de Aguiar Pupo** - representando a **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III (CONTRATANTE)**. **Emmanuel de Oliveira Moraes** representante legal da empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CONTRATADA)**. **VISTO: Paulo Sérgio de Castro Nogueira – COORDENADOR JURÍDICO DA SR III.** Maria Vitória de Sousa e Solange Rodrigues Freire – **TESTEMUNHAS.** Data: 15 de fevereiro de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA GESTÃO REGIONAL (SEGER).**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 27/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. **CONSIDERANDO** a instrução contida no Processo nº P167030/2020. **CONSIDERANDO** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE:** Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.149,44 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) **ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 72.451.594 /0001-68, relativo a fatura do mês de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. **Certifique-se, publique-se e cumpra-se.** **GABINETE DO SUPERINTENDENTE**, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 28/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. **CONSIDERANDO** a instrução contida no Processo nº P161086/2020. **CONSIDERANDO** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE:** Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.126,37 (um mil, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) **ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 72.451.594 /0001-68, relativo a fatura do mês de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2019, firmado entre o Instituto de

Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 29/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P237296/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.604,80 (um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 72.451.594 /0001-68, relativo a fatura do mês de setembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 30/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P161090/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.103,30 (um mil, cento e três reais e trinta centavos), em prol do(a) Credenciado(a) ORTOCARDIO ORTOPEDIA E CARDIOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 72.451.594 /0001-68, relativo a fatura do mês de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 19/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 31/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19

de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P279318/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais), em prol do(a) Credenciado(a) MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.970.849/0001-04, relativo a fatura do mês de março de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 13/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 32/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P279324/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em prol do(a) Credenciado(a) MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.970.849/0001-04, relativo a fatura do mês de fevereiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 13/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 33/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P279313/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais), em prol do(a) Credenciado(a) MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.970.849/0001-04, relativo a fatura do mês de maio de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 13/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE,

TE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 45/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P306322/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.321,19 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e dezenove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL SS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.813.079/0001-68, relativo a fatura do mês de outubro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 182/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 47/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P279336/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em prol do(a) Credenciado(a) MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.970.849/0001-04, relativo a fatura do mês de janeiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 13/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 83/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295353/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de

11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de julho de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 84/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295342/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 85/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295360/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.502,00 (dez mil, quinhentos e dois reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de julho de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro

de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 86/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295190/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de março de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 87/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295365/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.395,00 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de junho de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 88/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P302709/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de

exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de janeiro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 89/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P302694/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de fevereiro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 90/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P302685/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.529,00 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de junho de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 91/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295253/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 92/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P302711/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de julho de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 93/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P302729/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E

CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de maio de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 96/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P306125/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 84.006,43 (oitenta e quatro mil, seis reais e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPEURO – COOPERATIVA DOS UROLOGISTAS DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 03.124.805/0001-35, relativo a fatura do mês de outubro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 31/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 102/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no processo nº P302720/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.931,00 (oito mil, novecentos e trinta e um reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de setembro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 117/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO –

IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P294979/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.003,00 (um mil e três reais), em prol do(a) Credenciado(a) MEDTRAUMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.035.802/0001-49, relativo a fatura do mês de setembro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 15/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 118/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295003/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.711,08 (cinco mil, setecentos e onze reais e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) MEDTRAUMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.035.802/0001-49, relativo a fatura do mês de junho de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 15/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 119/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P154096/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.342,90 (catorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), em prol do(a) Credenciado(a) MEDTRAUMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.035.802/0001-49, relativo a fatura

do mês de fevereiro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 15/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 120/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P294962/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 29.738,95 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) MEDTRAUMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.035.802/0001-49, relativo a fatura do mês de julho de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 15/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 121/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P294970/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 16.017,91 (dezesseis mil, dezessete reais e noventa e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) MEDTRAUMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ORTOPEDIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 08.035.802/0001-49, relativo a fatura do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 15/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 122/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO –

IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P297137/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.941,81 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.548.662/0001-04, relativo a fatura do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 22/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 123/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P297148/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.023,04 (três mil, vinte e três reais e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.548.662/0001-04, relativo a fatura do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 22/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 124/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P297815/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.313,17 (dez mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) EV MÉDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 09.045.754/0001-32, relativo a fatura

do mês de agosto de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 11/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 125/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295258/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO E MATERIAIS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de março de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 132/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P295187/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), em prol do(a) Credenciado(a) ELLO COMÉRCIO DE MATERIAIS E CIRURGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.069.959/0001-58, relativo a fatura do mês de setembro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 09/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 148/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29

de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P300074/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em prol do(a) Credenciado(a) ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.626.340/0001-58, relativo a fatura do mês de setembro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 02/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 149/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 – GABPREF. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P301997/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.694,68 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) BIO MED COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 72.309.289/0001-36, relativo a fatura do mês de setembro de 2020, no tocante ao Termo de Credenciado nº 04/2019, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 342/1985 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 28, item X, do Decreto nº 4.218, de 21.12.73. RESOLVE, ALTERAR, O Contrato de Trabalho firmado/ entre esta Autarquia Municipal e IVANILDO CORIOLANO COSTA, matrícula nº 3022, lotado na Unidade Central, na função de Datilógrafo. BA.4, fica feita a seguinte Alteração: O Contratado passará a exercer a função / Assistente de Administração, nível - 5, a partir de 01 de julho de 1.985. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. em 14 de junho de 1985. **Antônio de Oliveira - PRESIDENTE. VISTO: César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA Nº 0156/2021 - RESOLVE: A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercí-

cio das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. ASSEGURAR o(a) servidor(a), HELÁDIO FEITOSA DE CASTRO FILHO, matrícula nº 5558-01, MÉDICO, o direito de continuar a perceber o valor referente à representação do cargo comissionado de CHEFE DE NÚCLEO DE RESIDENCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, Simbologia DNS-3, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, com respaldo legal nas disposições contidas no Artigo 121, caput, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de 02/10/2019 conforme Processo Administrativo nº P918676/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de fevereiro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0271/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 12/2019, referente ao Processo nº P499172/2019. RESOLVE: Aplicar à empresa MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 22.167.972/0001-08, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, e no parágrafo único do artigo 49 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Terceira, item 13.1.1, do Contrato de nº 124/2018, ARP nº 221/2018 do Pregão Eletrônico nº 327/2017-A. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 0049/2021 – GS - Ficam Vossas Senhorias notificadas da decisão proferida nos autos do Processo nº P165892/2020 (apenso P183577/2020), que aplicou à empresa PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP., inscrita sob o CNPJ nº 26.383.168/0001-17, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, previstas nos incisos I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, e no parágrafo único do artigo 49 e nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.1 e 13.1.2, do Contrato de nº 067/2020, ARP nº 001/2020 do Pregão Eletrônico nº 262/2019, e relatório conclusivo do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 099/2020. Com base no Art. 70, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal 13.735/2016, fica concedido à referida empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para requerer o que achar de direito. Fortaleza, 03 de março de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

ERRATA NA ERRATA - ERRATA – na ERRATA do extrato do quinto termo aditivo ao contrato Nº 9912273506, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de Outubro de 2020, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas de

Fortaleza e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2020."

LEIA-SE:

"O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2020 até 22 de março de 2021."

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0092/2021 - A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, DOM de 11.02.2014, art. 3º, inciso VII, e de acordo com o Processo P311160/2020. RESOLVE reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais) em favor do(a) ex servidor(a) JOAQUIM FERREIRA LIMA NETO, portador(a) do CPF nº 447.279.253-20, exonerado do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, conforme Processo nº P270892/2020, através da Portaria nº 112/2020, publicada no DOM de 05/11/2020, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Dotação Orçamentária 19201.04.122.0001.2195.0019 – Elemento de Despesa – 3.1.90.94 – Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários – Indenizações e Restituições Trabalhistas, consignada no orçamento vigente desta Autarquia. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 05 de março de 2021. **Juliana Carla Coelho Cavalcante – SUPERINTENDENTE. Francisco Deusito de Souza - PROCURADOR JURÍDICO DA AMC - OAB/CE Nº 10.361.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 040/2021 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P028875/2021, de 01/02/2021; CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 06 (seis) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO, titular da matrícula nº 24507-01, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL, durante o período de 01/02/2021 a 30/07/2021 (seis meses), referente ao 2º (segun-

do) período aquisitivo (03/12/1994 a 14/07/2004). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 01 de março de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 043/2021 – URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P042606/2021, de 10/02/2021; CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 02 (dois) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 04 (quatro) meses de Licença Especial. RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor IRANDIR SOARES DA SILVA, titular da matrícula nº 17042-01, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 01/03/2021 a 29/04/2021 (dois meses), referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo (01/05/1988 a 01/05/1998). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 01 de março de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 019, DE 4 DE MARÇO DE 2021

Acresce os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 79 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de sua atribuição expressa no artigo 26, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PROMULGA: Art. 1º - Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 79 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, com as seguintes redações: "Art. 79. § 1º - O Prefeito poderá nomear o Vice-Prefeito para o exercício cumulativo de cargo de Secretário Municipal ou de cargo em comissão da Administração Indireta do Município, sem a percepção de remuneração pelo exercício de quaisquer desses cargos, sendo a atribuição considerada missão especial, na forma do caput. § 2º - O Vice-Prefeito poderá compor Comitês ou Conselhos da Administração Direta ou Indireta do Município, sendo a atribuição considerada missão especial, na forma do caput. § 3º - O disposto neste artigo não prejudica as atribuições previstas no art. 71 desta Lei Orgânica." (AC). Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARRÓS DE ALENCAR, em 4 de março de 2021. **Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE. Adail Fernandes Vieira Júnior - 1º VICE-PRESIDENTE. Ana Paula Brandão da Silva Farias - 2ª VICE-PRESIDENTE. Francisco Eudes Ferreira Bringel - 3º VICE-PRESIDENTE. Julierme Lima de Sena - 1º SECRETÁRIO. Guilherme de Figueiredo Sampaio - 2º SECRETÁRIO. Kátia Maria Rodrigues de Sousa - 3ª SECRETÁRIA.**

*** **